



RESOLUÇÃO N.º 002/2018 - REITORIA/UNESPAR

Altera, *ad referendum* do CEPE, a matriz curricular aprovada em 2011 do Curso Superior de Pintura - Bacharelado do *Campus* Curitiba I da Unespar.

O Reitor da Unespar, no uso de suas prerrogativas estatutárias e regimentais,

Considerando o protocolado sob nº 14.097.897-3, que dispõe do processo de renovação do reconhecimento do Curso Superior de Pintura - Bacharelado, *Campus* Curitiba I;

considerando o parecer nº 006/2018 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação -PROGRAD, anexada ao protocolado;

considerando o ofício nº 32/2018 do Conselho Estadual de Educação, anexado ao protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum* do CEPE, a matriz curricular aprovada em 2011 para o Curso Superior de Pintura – Bacharelado do *Campus* Curitiba I nos seguintes termos:

- I. Ampliação da carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de 68 para 136 horas/aula;
- II. Ampliação da carga horária total do curso de 2.353 para 2.410 horas (relógio)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 26 de março de 2018.



Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar